

PORTARIA Nº 100/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre decisão da Instrução Sumária nº 510772/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22 e 25 § único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a Instrução Sumária nº 510772/2015 instaurado pela Portaria Conjunta nº 904/2015/CGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

Considerando o Parecer de Admissibilidade nº 237/2018 emitido pela Controladoria Geral do Estado de MT que opina pelo arquivamento dos autos, diante da falta de objeto para prosseguimento de eventual ação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos da Instrução Sumária instaurada para apurar supostas irregularidades na Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento no município de Jangada/MT, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja encaminhado os autos à Unidade Setorial de Correição para os encaminhamentos pertinentes, a notificação dos gestores da unidade escolar acerca da Decisão e, após à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9afb4ab1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)